



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
CÂMPUS LAGES

RESOLUÇÃO CCL Nº 19, DE 30 DE ABRIL DE 2019

Decide pela não-aprovação do Edital Simplificado do Câmpus Lages para Realocação Interna de Servidores e pela designação de GT para revisão da minuta deste documento.

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO, PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CÂMPUS LAGES / IFSC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno do Câmpus Lages, aprovado por meio da Resolução 20/2017/CS,

RESOLVE:

Não-aprovar o Edital Simplificado do Câmpus Lages para Realocação Interna de Servidores. O Colegiado recomendou à direção-geral a designação de grupo de trabalho para realizar a revisão da minuta do edital, composto por:

- Deborah Hoeschl;
- Delcio Vieira Neto – presidente do GT;
- Representante da Coordenadoria Pedagógica;
- Representante da Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Os membros do grupo de trabalho deverão encaminhar a minuta do Edital para a Assessoria da Direção até o dia 07/06/2019.

Vilson Heck Junior
Diretor Geral em Exercício
SIAPE 1814986
Câmpus Lages - IFSC
Port. IFSC nº 2069 de 28/07/2017

Vilson Heck Junior
Presidente do Colegiado do Câmpus Lages - IFSC